

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

#### **SENTENÇA**

Processo n°: **0504169-86.2005.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Requerente: Munic;pio de Araraquara
Requerido: Wilson Rodrigues Barbugli

### **CONCLUSÃO**

| Em, 15 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazend |
|--|
| Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.                           |
| A Estagiária   |

Vistos.

Ante o requerimento do exequente, JULGO EXTINTA a EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 6.830/80.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 15 de outubro de 2018.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

| Em           |                      | _, recebi estes autos em cartório |
|--------------|----------------------|-----------------------------------|
| Estagiária _ |                      |                                   |
| <i>C</i> –   | Isabella Motta Alves |                                   |